

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912384838, QUE ENTRE SI FAZEM O TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 05.764.629/0001-21	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: DFTRANS		
Endereço: SAIN S/N LOTE A ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-200
Endereço Eletrônico: talita.sousa@dftrans.df.gov.br	Telefone: (61) 3043-0420	
Representante Legal: MARCOS TADEU DE ANDRADE		
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	RG: 1.355.771 SSP/DF	CPF: 599.961.891-34

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br – www.correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO		
RG: 1252512 SSP/GO	CPF: 348.933.501-53	
Representante Legal II: ERENILTON DA SILVA MARTINS		
RG: 99313375 MD/DF	CPF: 704.596.491-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912384838 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/07/2018 até 14/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.9039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26122601085170076

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

BRASÍLIA-DF, 04 de julho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


MARCOS TADEU DE ANDRADE
 DIRETOR GERAL

Pelos **CORREIOS**:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES
 DE BRASÍLIA


ERENILTON DA SILVA MARTINS
 GERENTE REGIONAL DE VENDAS
 Supervisor de Contratos Comerciais
 CSV/COM/SECC/GEVEN/SECC-BSB
 Matricula: 8.135.848-2

TESTEMUNHAS:


 NOME: **Kenata Costa Anes**
 CPF: **Chefe de Núcleo de Contratos**
 Matricula: 264.213-1
 NOME: **GCL/DAF/DFTRANS**
 CPF:

Termo Aditivo Padrão

 Conferido
 SECC/GEVEN-BSB